



201
 M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

Aos doze dias de abril do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Avenida Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000 – Aveiro/Pa, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **Registro de preços para a eventual aquisição de Material Permanente (Móveis para escritório, Aparelhos de Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletro portáteis, Eletrodomésticos, Aparelhos de Multimídia e outros) para atender a Prefeitura Municipal de Aveiro e as Secretarias Jurisdicionadas**

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa:	NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME	Fone/Fax:	
CNPJ:	22.244.205/0001-55	E-mail:	Danuta_estela@hotmail.com
End.:	Av. Dr. Hugo de mendonça, s/n, Centro, Itaituba/Pa	Cargo:	Sócia – Proprietária
Representante:	Danuta Estela de Souza Pinotti Cunha		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	50	PANDIN	UND	550,00	27.500,00
2	ARMARIO TIPO ROUPEIRO <i>Especificação : COM 12 PORTAS, COM 3 COLUNAS, PORTAS HAMENTO EM FECHADURA COM CHAVE, EM AÇO CHAPA 24</i>	5	PANDIN	UND	1.300,00	6.500,00
3	ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS <i>Especificação : 4 PRATELÉIRAS, C/ CHAVE, LARGURA DE 0,90 M E ALTURA DE 2,00 M, NA COR CINZA</i>	10	PANDIN	UND	600,00	6.000,00
4	CADEIRA GITATORIA TIPO PRESIDENTE. <i>Especificação : COM REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO E AJUSTE DOS BRAÇOS, ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO LUXO EM COURINO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES METÁLICAS CROMADAS</i>	75	BULK	UND	850,00	63.750,00
5	CADEIRA SECRETARIA COM BASE GIRATORIA. <i>Especificação: ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA S/ BRAÇO, NA COR AZUL</i>	40	MOVEIS NOBRE	UND	260,00	10.400,00
6	CADEIRA SECRETARIA C/ BASE FIXA. <i>Especificação : ESTOFADA EM TECIDO DE FIBRA SÍTÉTICA, NA COR AZUL</i>	100	MOVEIS NOBRE	UND	140,00	14.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



202
 18

7	ESTANTE DE AÇO P/ ARQUIVO. Especificação : COM 5 BANDEJAS, COM SUPORTE PARA 20 kg POR BANDEJA	30	PANDIN	UND	160,00	4.800,00
8	LONGARINA DE 03 CADEIRAS. Especificação : COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS E POLIPROPILENO, NA COR AZUL	25	MOVEIS NOBRE	UND	470,00	11.750,00
9	LONGARINA DE 04 CADEIRAS. Especificação : COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ASSENTOS E POLIPROPILENO, NA COR AZUL	50	MOVEIS NOBRE	UND	500,00	25.000,00
10	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO. Especificação : NA COR AZUL, EM AÇO E MDF, COM 2 GAVETAS COM FECHADURAS.	20	MOVEIS NOBRE	UND	370,00	7.400,00
11	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L. Especificação : NA COR AZUL, COMPOSTA DE MESA 1,20 X 0,60. CONEXÃO. MESA DE 0,90X0,60. EM MDF 15 MM. COM 2 GAVETAS.	10	MOVEIS NOBRE	UND	480,00	4.800,00
12	MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. Especificação : COM PROTEÇÃO ANTI -UV/ ULTRA VIOLETA, CERTIFICADA PELO IMETRO NA CLASSE BY. SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 140 kg COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS.	125	SOL	UND	90,00	11.250,00
13	APARELHO DE DVD/ PLAY, COM ENTRADA USB	25	MULTILASER	UND	185,00	4.625,00
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL. Especificação : COM RESERVATÓRIO PARA 100 L. EM AÇO INOX. C/ 03 TORNEIRAS. COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	25	KARINA	UND	2.500,00	62.500,00
15	BEBEDOURO REFRIGERADO DO TIPO COLUNA. - COM OPÇÃO DE ÁGUA NATURAL E GELADA C/ 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 5,2 L.	15	NEW MAQ	UND	720,00	10.800,00
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 3.000 WATTS	15	FRANN	UND	1.900,00	28.500,00
17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 07.000 BTUS - CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO	50	AGRATTO	UND	1.300,00	65.000,00
18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 09.000 BTUS - CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO	50	AGRATTO	UND	1.400,00	70.000,00
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS - CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO	50	AGRATTO	UND	1.700,00	85.000,00
20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS - CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO	25	AGRATTO	UND	3.400,00	85.000,00
21	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS - CICLO DE AR FRIO, 220 Vts, COM CONTROLE REMOTO	25	AGRATTO	UND	4.300,00	107.500,00
22	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL - Características Técnicas: Resolução: 7510 linhas de tv (video) e 1024x7687 pixels (RGB) luminosidade 2.500 lumens, lâmpada 190w, lente e zoom de aproximadamente 1,2x (manual). F=18,53 A22,18 MM. F1 65. A 1 65 A1 93. painel digital TFT de 0,63 polegadas. garantia mínima de 6 meses.	20	EPSON	UND	2.900,00	58.000,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS - GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM FORNO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUEIMADORES 1 SIMPLES E 1 DUPLO	25	TRON	UND	800,00	20.000,00
24	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - GRADE EM AÇO CROMADO, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATILEIRA DO FORNO COM 2 REGULAGEM, COM PÉS ALTOS.	25	MUELLER	UND	570,00	14.250,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, EM AÇO CARBONO - GRELHAS EM FERRO FUNDIDO INDIVIDUAIS, COM FORNO COM CAPACIDADE P/ 62 L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUEIMADORES 23SIMPLES E 3 DUPLO	25	TRON	UND	1.700,00	42.500,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO	5	TRON	UND	1.700,00	8.500,00
27	FREEZER DUPLA AÇÃO - HORIZONTAL C/ 02 PORTAS 546L	50	CONSUL	UND	3.300,00	165.000,00
28	CAIXA CONGELADOR - TIPO DA PORTA: SÓLIDOS PORTAS SUPERIORES APERTAS. QUANTIDADE DE PORTAS: TRÊS PORTAS. AUTO-DEGELE. DIMENSÕES (L X W X H) (POLEGADAS): 3305X930X1065MM. POTÊNCIA (W) 600. TIPO DA TEMPERATURA: DOBRO-TEMPERATURA. TAMANHO DA EMBALAGEM: 3365X935X1180MM, 175 KG.	5	ZEROGRAU	UND	2.900,00	14.500,00
29	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 280 LTS. FROST FREE	25	CONSUL	UND	1.600,00	40.000,00
30	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 320 LTS. FROST FREE	75	CONSUL	UND	2.100,00	157.500,00
31	GPS COM 1,7 DE MEMÓRIA, A PROVA D'ÁGUA - TELA DE MINI 2,6", CABO USB COM ENTRADA P/ MICRO USB	40	CONSUL	UND	750,00	30.000,00
32	GRAVADOR DE VOZ - C/ 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA E SUPORTA ATE 32 GB DE ARMAZENAMENTO ADICIONAL, FUNÇÃO NOISE CUT, CUE FUNÇÃO DE PESQUISA, REDUÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO, VOICE-OPERATED RECORDING, (VOR), DIGITAL PITCH CONTROL (CONTROLE DE VOZ) ENTRADA DE MICROFONE, PISTA MARK, REPETIÇÃO AB, REPRODUÇÃO FORMATO MP3, POTENCIA DE SAÍDA DE 300MW	10	SONY	UND	650,00	6.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



203
 M

33	MESA SOM C/ 08 CANAIS	15	ONEAL	UND	1.200,00	18.000,00
34	MICROFONE SEM FIO, COM ALCANCE MÉDIO DE 50 METROS - TRANSMISSOR EMBUTIDO NO MICROFONE, 1 RECEPTOR, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 CASE P/ TRANSPORTE	10	VOKAL	UND	460,00	4.600,00
35	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 125 Linhas, RESOLUÇÃO 1200 x 800, TAMANHO DA IMAGEM 50 a 110 POLEGADAS, LUMINOSIDADE DE 2.00 LUMES, COM CONTROLE REMOTO, BATERIA DE LÍTIO, CABO HD-D SUB 15 PINOS (1,8M).	50	EPSON	UND	2.800,00	140.000,00
36	TELA TIPO TRIPÉ P/ PROJEÇÃO DE IMAGENS - COM DIMENSÕES DE 1.80X1.80 100" TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0 ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA	10	MK	UND	560,00	5.600,00
37	TELEVISOR LED COM 40 POLEGADAS - HDML ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO	25	PHILCO	UND	2.200,00	55.000,00
38	TELEVISOR LED COM 42 POL - HDML ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO	15	LG	UND	2.500,00	37.500,00
39	VENTILADOR DE COLUNA - COM REGULAGEM DE ALTURA, 3 VELOCIDADE, DE 40 CM, GRADE EM PLÁSTICO	35	VENTISOL	UND	250,00	8.750,00
40	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - BIVOLT, 3 VELOCIDADES, 1430 RPM, GRADE EM AÇO.	75	VENTISOL	UND	230,00	17.250,00
41	VENTILADOR DE TETO - SILENCIOSO, 590RMP, 1 VELOCIDADE, FUNÇÃO EXAUSTÃO, PAS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	50	TRON	UND	145,00	7.250,00
42	LAVADORA LAVE E SECA - COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, CAPACIDADE 12 KG, ROTAÇÃO 800 (RPM), ALÇAS LATERAIS, CESTO INOX, VOLTAGEM 220 V, DIMENSÕES APROXIMADAS 103 X 66X 77 CM.	25	CONSUL	UND	2.100,00	52.500,00
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L - (LQ1) (PROINFÂNCIA) - em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, tampa do copo em aço inox, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna, gabinete do motor em aço inox, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor, sapatas antivibratórias em material aderente, facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca, flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga e pulsar. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.	25	MASTER	UND	1.000,00	25.000,00
44	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L - (LQ2) - com 2 velocidades função pulsar, capacidade para triturar gelo, copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos, fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara, dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor, sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca, flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga e pulsar. Voltagem do aparelho: comutável 110 v/ 220 v.	40	MASTER	UND	820,00	32.800,00
45	SMARTPHONE DUAL CHIP ANDROID 5.1 TELA 5.5" 16GB 4G CÂMERA 13 - Sistema Android 5.1 ou superior/BANDA LARGA 4G	50	SAMSUNG	UND	1.400,00	70.000,00
46	DRONE COM FILMAGEM EM ULTRA HD - FILMAGEM EM 4K, CONTROLE REMOTE COM DISPLAY DE NO MÍNIMO 5,5", DISTANCIA DO CONTROLE REMOTO EM VOO NA VERTICAL ENTRE 100 E 120 METROS E NA HORIZONTAL DE 1000 A 5000 METROS	3	DJI	UND	4.100,00	12.300,00

Valor total registrado em ata **R\$1.755.375,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).**





204
12

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.



205
12

- 4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro
- 5.2 - O órgão (Fundos / Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços são: Fundo Municipal de Saúde de Aveiro; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aveiro; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração.
- 5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.
- 5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





206
M

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



207
M

- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

Aveiro/PA, 12 de abril de 2018.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

NOVO LAR MOVEIS
E ELETROS LTDA
ME:222442050001
55

Assinado de forma digital por NOVO
LAR MOVEIS E ELETROS LTDA
ME:22244205000155
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITAITUBA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR SERAMA, cn=NOVO LAR
MOVEIS E ELETROS LTDA
ME:22244205000155
D=14/04/2018 14:54:09 -03'00'

NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA - ME, CNPJ 22.244.205/0001-55

Danuta Estela de Souza Pinotti Cunha
RG n.º 5163944 e CPF n.º 865.219.342-87

